



Nº de ordem	1.018/13
Registrado no Livro de Arquivo Proprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	15 / 01 / 2013
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 1.018 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o concurso cultural "Natal Luz" visando premiar as residências e os comércios mais bem decorados da cidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Montividiu-GO, decretou e eu Prefeita Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o concurso cultural "NATAL LUZ", visando premiar as residências e os comércios mais bem decorados com enfeites e luzes de natal.

Art. 2º - O concurso observará as disposições da Lei Federal 8.666/93 e será regulamentado por decreto assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão processadas por conta dos orçamentos anuais do município, realizando-se a devida suplementação, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU,
Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2013.

[Assinatura]
Suely Gonçalves Cruvinel
Prefeita Municipal